



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº.....1:369/93.....

"Modifica a redação do Artigo 5º da Lei nº 1.297 de 31 de Maio de 1.993".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Artigo 5º da Lei nº 1.297/93, de 31 de Maio de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1.993, com vigência até 31 de Dezembro de 1.993, revogando as disposições em contrário.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT. 09. de dezembro. de 1993.....

  
Nereu Botelho de Campos  
PREFEITO MUNICIPAL